



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 51/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, BEM COMO, A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

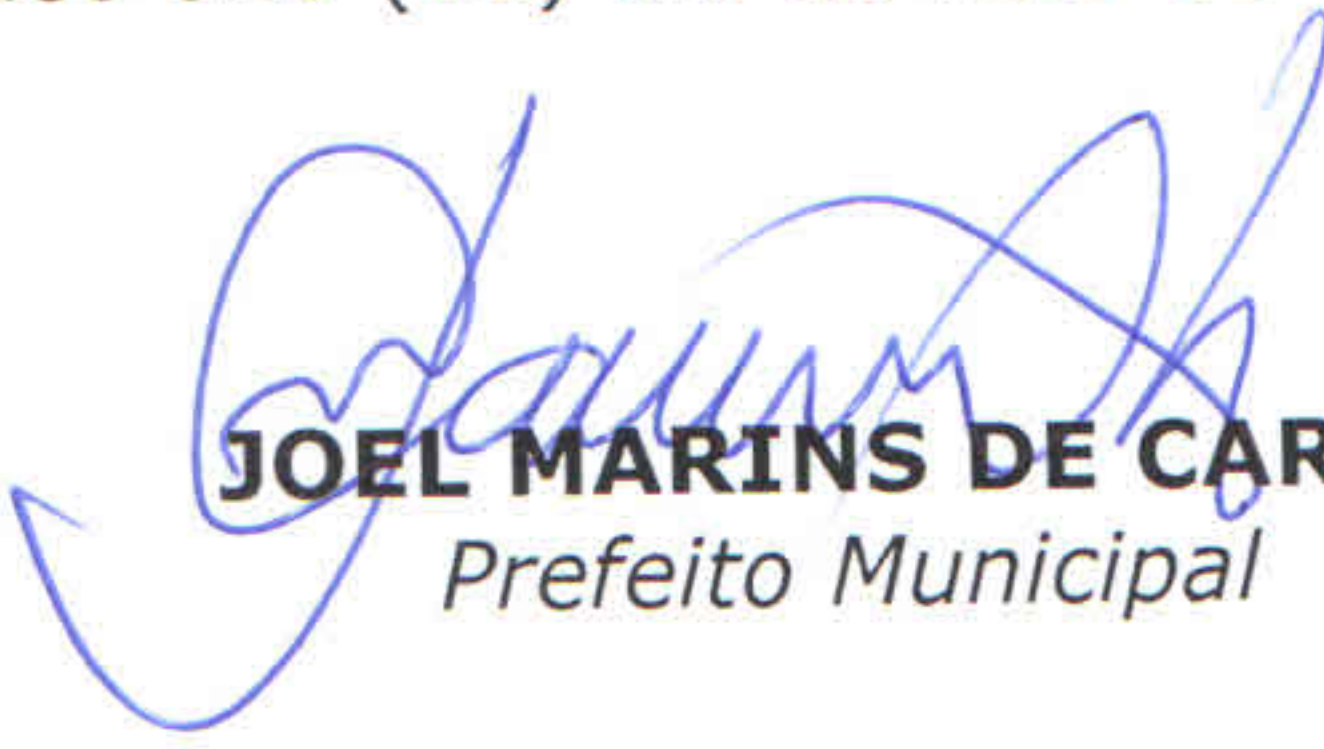
RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Sra. **Valéria Ramos Neves**, inscrita no CPF nº 880.629.531-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Araguaiana por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Araguaiana - MT, 09 de fevereiro de 2018.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOVO TEMPO MANUTENÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME
PAULO TARSO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: NOME: EDIVAN DA SILVA ME- NEZES RG Nº 11335351-SSP/MT CPF Nº 836.261.581-87 ASSINATURA: _____	TESTEMUNHA: NOME: NARCISO CORRÊ LIMA RG Nº 916013 - SSP/MT CPF Nº 593.662.811-68 ASSINATURA: _____
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
104/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA, PORTADOR DO CRMV/MT Nº 2975.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CRMV/MT nº 2975, residente e domiciliado na Rua Valdivino Fidêncio, s/nº, Bairro Jardim Primavera, neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 104/2017 e seu aditivo posterior, as partes mencionadas resolvem em “Segundo Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a

findar em 30/04/2018, considerando que até o presente momento não foi possível concluir a realização de concurso público para o provimento do cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original em R\$ 5.276,42 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), concernente ao pagamento mensal de R\$ 2.636,21 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), por 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	VALORES
AGRICULTURA	(1498) 07.003.23.691.1013.2053-3.1.90.04 FR 0.1.00	R\$ 5.276,42

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 27 de fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA
CPF: 884.551.861-49
CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 51/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, BEM COMO, A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a Srª. **Valéria Ramos Neves**, inscrita no CPF nº 880.629.531-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal